



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 040/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 NO VALOR DE R\$ 4.371,87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 4.371,87 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.942/2025, de 23.09.2025, no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100101.220000 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente p/ Secr. da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (7267) R\$ 4.371,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira auferidos, repassado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Município de Selbach.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.09.2026

Fabrizio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento